



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 026 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 162ª reunião (127ª ordinária) realizada dia 27 de novembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), no seu capítulo III, da organização da direção e da gestão, no artigo 13º;

CONSIDERANDO a Norma Operacional de Saúde do Trabalhador, que orienta e instrumentaliza as ações de Saúde do Trabalhador nos Estados, Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO o ofício 001/2007 – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST;

CONSIDERANDO os argumentos do Coordenador da CIST, conselheiro Rui Guilherme Neves de Souza;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, com as seguintes entidades:

- 1) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagem, Manutenção Industrial, Construção e Montagem de Gasodutos e Oleodutos e Engenharia Consultiva de Manaus e do Estado do Amazonas-**SINTRACOMEAM**;
- 2) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus;
- 3) Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações do Estado do Amazonas-**SINTTEL**;
- 4) Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios e Empresas Prestadoras de Serviços na Cidade de Manaus no Estado do Amazonas-**SINDECOMPRES**;
- 5) Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Área da Saúde do Amazonas-**SINDSAÚDE**;
- 6) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Materiais Elétricos e outros tidos no Estatuto Social e Registro Sindical de Manaus e do Estado do Amazonas;
- 7) Centrais Sindicais;
- 8) Federação dos Trabalhadores do Comércio do Estado do Amazonas-**FETRACOM/AM**;
- 9) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Material Plástico de Manaus;
- 10) Sindicato dos Trabalhadores em Panificação do Estado do Amazonas;
- 11) Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho no Estado do Amazonas;
- 12) Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas-**DRT/AM**;
- 13) Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia-**INPA**;
- 14) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-**IBAMA**;
- 15) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-**SAMU/AM**;
- 16) Instituto Nacional do Seguro Social-**INSS**;
- 17) Fundação de Vigilância em Saúde-**FVS**.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas,
em Manaus, 27 de novembro de 2007.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 026/2007 – CES/AM**, datada de 27 de novembro de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 026 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 162ª reunião (127ª ordinária) realizada dia 27 de novembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), no seu capítulo III, da organização da direção e da gestão, no artigo 13º;

CONSIDERANDO a Norma Operacional de Saúde do Trabalhador, que orienta e instrumentaliza as ações de Saúde do Trabalhador nos Estados, Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO o ofício 001/2007 – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST;

CONSIDERANDO os argumentos do Coordenador da CIST, conselheiro Rui Guilherme Neves de Souza;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, com as seguintes entidades:

- 1) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagem, Manutenção Industrial, Construção e Montagem de Gasodutos e Oleodutos e Engenharia Consultiva de Manaus e do Estado do Amazonas-**SINTRACOME/AM**;
- 2) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus;
- 3) Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações do Estado do Amazonas-**SINTEL**;
- 4) Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios e Empresas Prestadoras de Serviços na Cidade de Manaus no Estado do Amazonas-**SINDECOMPRESTS**;
- 5) Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Área da Saúde do Amazonas-**SINDSAÚDE**;
- 6) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Materiais Elétricos e outros tidos no Estatuto Social e Registro Sindical de Manaus e do Estado do Amazonas;
- 7) Centrais Sindicais;
- 8) Federação dos Trabalhadores do Comércio do Estado do Amazonas-**FETRACOM/AM**;
- 9) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Material Plástico de Manaus;
- 10) Sindicato dos Trabalhadores em Panificação do Estado do Amazonas;
- 11) Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho no Estado do Amazonas;
- 12) Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas-**DRT/AM**;
- 13) Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia-**INPA**;



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA**

- 14) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-**IBAMA**;
- 15) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-**SAMU/AM**;
- 16) Instituto Nacional do Seguro Social-**INSS**;
- 17) Fundação de Vigilância em Saúde-**FVS**.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de novembro de 2007.

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 026/2007 – CES/AM**, datada de 27 de novembro de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004**.

WILSON DUARTE ALECRIM

Secretário de Estado da Saúde